



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002507-30.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CRIMINAL DE CAMPO MOURÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: FABRÍCIO VOLTARÉ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-06 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: MAYRA DOS SANTOS ZAVATTARO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-22 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8249
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: JAMES JUNIOR LAZARIN **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51410

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA MARIE CANDIL AFFONSO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52652
Nome do Funcionário/Servidor: MAURINA ALEIXO BASTOS TOSAWA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52344
Nome do Funcionário/Servidor: EVANDRO BERECHAVINSKI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52308

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Perdoncini **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-09-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 267646

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: JESSICA RISLIANE ZANELLA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-08-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17839
Nome do Funcionário/Servidor: LETÍCIA SILVEIRA REIS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-01-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17502

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Helen Nascimento Medeiros **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2019-10-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264485 Nome do Funcionário/Servidor: Augusto Conrado Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273486
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para a 1ª Vara Criminal e Anexo da Comarca de Campo Mourão é de 4 (quatro) servidores na unidade judiciária e 4 (quatro) no Gabinete, no total de 8 (oito) servidores/comissionados.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2156
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8423
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 95
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 273
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Constam: - 18 ao Distribuidor, desde 26/4/2021; - 1 ao Avaliador, desde 24/11/2020; e- 2 ao Apoio Especializado, desde 7/4/2021. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos, por exemplo, ao Avaliador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 8 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 31/3/2020. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério



Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando-os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 672 cargas:- 5 para Ciência, desde 23/4/2021; - 4 para Alegações Finais, desde 8/4/2021; - 35 para Manifestação, desde 5/4/2021; - 2 para Contrarrazões, desde 7/4/2021. Ainda:- 252 inquéritos policiais, mais antigo desde 7/11/2019 - IP 00012305- 54. 2019. 8. 16. 0058; - 374 Remessas Offline, mais antiga desde 25/9/2014, IP 0008533- 59. 2014. 8. 16. 0058.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 198 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 352 dias - Processo 0011346- 83. 2019. 8. 16. 0058. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 2/7/2020, Processo 0005608- 85. 2017. 8. 16. 0058, com prioridade de julgamento. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 16 Intimações, o mais antigo de 10/4/2021 - Processo 0008382- 25. 2016. 8. 16. 0058. - 2 Intimações de Auxiliares da Justiça, desde 9/3/2021, por exemplo, Processo 0001595- 04. 2021. 8. 16. 0058. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 para expedir intimações, mais antigo de 24/3/2020 - Processo 00002757- 39. 2018. 8. 16. 0058, com prioridade. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 48 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo um com urgência. A mais antiga desde 25/8/2020 - Processo 0007711- 65. 2017. 8. 16. 0058. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo um com urgência. O mais antigo retornado em 8/3/2021 - Processo 0007494- 85. 2018. 8. 16. 0058. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 49 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 2/12/2020 - Processo 0002957- 12. 2019. 8. 16. 0058. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 cartas aguardando análise de retorno. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal); - 128 para conferir, por exemplo, mandados desde 24/3/2020; - 172 para expedir, por exemplo, execução Fupen desde 2/5/2019; - 295 para assinar; - 2 com urgência; - 2 devolvidos pelo Juiz; e- 337 decursos de prazo, por exemplo, edital de citação desde 27/1/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 187 cartas precatórias enviadas, sendo 178 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0007114- 63. 2017. 8. 16. 0069, referente ao processo 0005846- 41. 2016. 8. 16. 0058, datada de 13/7/2017, à Comarca de Cianorte, com prazo de 30 (trinta) dias, para inquirição de testemunha. Várias audiências redesignadas. Declinada a competência para Comarca de Engenheiro Beltrão em 6/6/2019 e para Comarca de Peabiru em 18/1/2021. Intimado em 5/3/2021 para audiência



designada para 18/8/2021. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 79 cartas precatórias recebidas, sendo 71 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0011841- 64. 2018. 8. 16. 0058, datada de 27/11/2018, proveniente da Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste, com prazo de 40 (quarenta) dias, para inquirição de testemunha. Audiência redesignada para 9/3/2022. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1560

6.2-CANCELADAS

889

6.3-NEGATIVAS

235

6.4-REDESIGNADAS

128

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

795

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

165

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 89 processos suspensos sem o prazo determinado. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para



cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. * A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Constam 220 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2018-08-01 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2012-11-19 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 132 prisões de réus e 146 prisões em processos ativas:- 4 Prisão em flagrante todas extemporâneas, por exemplo, Processo 0000207- 76. 2015. 8. 16. 0058, arquivado em 1º/2/2018 (última seq. 215), não tendo sido baixada a prisão; - 51 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0010511- 42. 2012. 8. 16. 0058, arquivado desde 5/5/2016 (última seq. 79), mas a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. *Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 12 mandados de prisão com erro da importação para o Sistema Projudi, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. Levantar todos os mandados e providenciar a imediata regularização. - 1 mandado aguardando publicação, desde 27/1/2021; - 41 documentos aguardando publicação no BNMP2, desde 16/11/2020. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.



11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

16

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

89

11.3-Medidas Protetivas

8

11.4-Medidas Cautelares

38

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 47 cumprimentos em atraso; e- 6 medidas sem cumprimentos gerados. - Consta, ainda, uma pena substitutiva, que se trata de execução de pena, cadastrada na competência de conhecimento. - Contam apenas 8 medidas protetivas cadastradas no Projudi, porém constam inúmeros inquéritos de violência doméstica em que foram concedidas medidas que não foram cadastradas na capa e não estão sendo controladas no sistema - ver item 14. 1 desta ata. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Projudi e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1510

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

283

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

156

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

69



12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

111

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 4 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Comprovado no Processo 0000624- 58. 2017. 8. 16. 0058. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam:- 11 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 4 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar. imediatamente.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0002160- 65. 2021. 8. 16. 0058 – a prisão em flagrante não foi cadastrada, apenas o alvará de soltura, o que deverá ser complementado - na respeitável decisão de seq. 10. 1, foram determinadas medidas cautelares e concedidas medidas protetivas, as quais foram cadastradas na capa para fiscalização do cumprimento. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

. Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000059- 32. 1996. 8. 16. 0058, distribuição mais antiga datada de 29/10/1996, com prioridade de Meta 2/2019 e 2/2021, e maior de 60 anos.



Cadastro das partes regular com dados básicos. Prisão e soltura cadastradas. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida", cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 14/10/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, juntadas na mov. 1, conforme a determinação da Instrução Normativa nº 5/2014. Audiência designada para 13/4/2022 (decisão de mov. 106. 1).

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiares e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Processo 0000872- 44. 2005. 8. 16. 0058 - sentença proferida em 16/3/2020, procedidas as comunicações obrigatórias, o processo foi arquivado em 7/4/2020. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0003341- 72. 2019. 8. 16. 0058, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba, apenas o acórdão. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 737 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. * Destacam-se:- 20 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 37 ativos sem o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 4367 registros de bens apreendidos e 2785 bens na situação "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.



Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 48
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 291
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta um Processo 00015547120208160058 para ciência desde 5/3/2021. Comunicar o excesso de prazo ao Magistrado.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 10 processos paralisados, o mais antigo há 349 dias, Processo 0001456- 52. 2016. 8. 16. 0147. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 29/3/2021, Processo 0005626- 19. 2011. 8. 16. 0058. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 4 intimações e 1 intimação de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 25/8/2020 - Processo 0001922- 56. 2015. 8. 16. 0058. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 processos aguardando análise de retorno de conclusão, 3 com urgência, sendo o mais antigo desde 5/3/2021 - Processo 0012383- 48. 2019. 8. 16. 0058. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta eletrônica aguardam análise de retorno. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para expedir, certidão geral desde 31/7/2018; - 36 para assinar; - 9 decursos de prazo, por exemplo, edital de intimação desde 4/7/2019. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 cartas precatórias enviadas, ambas com prazos vencidos. Por exemplo, carta 0000689- 79. 2020. 8. 16. 0080, datada de 16/4/2020, referente ao Processo 0003937- 95. 2015. 8. 16. 0058. Foi remetida à Comarca de Engenheiro Beltrão, com prazo 20 dias, para intimação



de testemunha. Dada a baixa em 26/4/2021. Cobrar regularmente informações do cumprimento das cartas vencidas, principalmente quando o Juízo deprecado não inserir as condições na capa dos autos. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

136

6.2-CANCELADAS

61

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

23

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

138

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

27

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/02/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

2010-09-29 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

35

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?



Não

Determinação / Recomendação:

. Constam 32 prisões por réus e 35 prisões por processos:- 2 prisões em flagrante, por exemplo, no Processo 0011151- 74. 2014. 8. 16. 0058, datada de 30/11/2014, que foi arquivado em 18/3/2019, mas a prisão continua ativa; - 15 preventivas, a mais antiga datada de 29/9/2010, no Processo 0007302- 36. 2010. 8. 16. 0058, arquivado em 30/3/2017, mas que continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar imediatamente.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

91

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

54

11-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da unidade judiciária (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do Funjus, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 processos ativos sem o CPF das partes. Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Processo 0008302- 22. 2020. 8. 16. 0058, que a decisão da pronúncia (seq. 1. 1) não foi cadastrada na capa do processo, apenas a condenatória. * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia preclusa é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara



Criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014. * Cadastrar as sentenças de pronúncia na capa dos respectivos processos. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê- los para a competência criminal. Regularizar.
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias? Sim
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos? Não
Determinação / Recomendação: * Processo 0008302- 22. 2020. 8. 16. 0058, sentença datada de 28/5/2018, certidão de trânsito em julgado de 3/9/2020, expedidas a guia de recolhimento e as comunicações, está paralisado desde 9/9/2020, sem o arquivamento definitivo. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. * Levantar todos os casos semelhantes, procedendo ao arquivamento definitivo dos processos. Regularizar.
13-OUTRAS INFORMAÇÕES
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI? Sim
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI? Não
Determinação / Recomendação: * Não vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), conforme constatado na "Descrição: 1ª REUNIÃO - 2020 - FEVEREIRO". * A dispensa da formação do livro de Atas das Sessões do Júri obrigava a juntada das atas e demais documentos nesta aba. * Juntar todos os documentos relativos aos júris. Regularizar.
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Constam 4 documentos aguardando publicação no BNMP2, o que deverá ser regularizado imediatamente.
Determinações Gerais * Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 190
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 10
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam:- 4 à Defensoria Pública, desde 13/4/2021; e- 1 ao Distribuidor, desde 27/4/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 16 cargas:- 5 para Ciência, desde 20/4/2021; - 10 para Manifestação, desde 20/4/2021; e- 1 para Contrarrazões, desde 26/4/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 78 execuções paralisadas, a mais antiga há 193 dias - Execução 0002501- 04. 2015. 8. 16. 0058. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 00 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, as mais antigas desde 12/7/2020, por exemplo, Execução 0013724- 48. 2013. 8. 16. 0017. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam:- 23 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 19/12/2020 - Execução 0007700- 07. 2015. 8. 16. 0058; - 1 intimação de Auxiliar da Justiça, desde 26/2/2021 - Execução 0000163- 82. 2015. 8. 16. 0082. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta um retorno de conclusão desde 23/4/2021, Execução 0003556- 64. 2014. 8. 16. 0077.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam:- 1 para expedir, certidão conferência prévia desde 27/7/2020; e- 2 para assinar. Regularizar
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 97
6.2-CANCELADAS 28
6.3-NEGATIVAS 35
6.4-REDESIGNADAS 22



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
0
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
11
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
09/04/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
5
9.2-Prisão em regime semiaberto
172
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
4
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
168
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
191
9.9-Foragidos
0
9.10-O cadastro das prisões está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

- Constatam processos sem o regime, por exemplo, Execução 4000005- 21. 2021. 8. 16. 0058, entre outras. - Consta uma Execução 0003632- 96. 2016. 8. 16. 0084 em regime aberto ativo nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 inconsistências no BNMP2. Regularizar imediatamente.

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

3

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

22

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 22 execuções sem o cadastro do CPFs dos polos passivos. * Toda a identificação de indicados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar



11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Não

Determinação / Recomendação:

Execução 0006236- 50. 2012. 8. 16. 0058 - decisão datada de 11/7/2020, arquivado definitivamente em 24/7/2020, não constando a comunicação ao TRE. * Levantar todos os casos semelhantes, suprimindo as comunicações obrigatórias. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma pena substitutiva ativa nesta competência de regime fechado e semiaberto. * Consta 6 condições de regime aberto ativas nesta competência de regime fechado. * Consta apenas 22 condições de regime semiaberto harmonizados ativos no Projudi. Entretanto, constam 172 condenados cumprindo o regime semiaberto harmonizado. A discrepância deverá ser justificada pela unidade judiciária. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extraem-se que não constam inconsistências. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 13:a) Progressão para Aberto = 11; b) Progressão para Semiaberto = 1; c) Livramento Condicional = 1.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

5



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 98
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 4/3/2021. A unidade deverá cobrar a devolução dos processos com prazos excedidos.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 25/11/2020 - Processo 0010679- 63. 2020. 8. 16. 0058. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 2 análises de juntadas, ambas datadas de 23/4/2021, por exemplo, Processo 0002125-08. 2021. 8. 16. 0058.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta um decurso de prazo desde 8/8/2020 - Processo 0007211- 91. 2020. 8. 16. 0058. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0002867- 43. 2015. 8. 16. 0058, arquivado em 9/6/2016. - Na certidão da unidade judiciária consta apenas uma conta bancária, que é a conta de Despesas Administrativas cadastrada no Projudi. Entretanto, no sistema consta ainda a conta de Despesas de Projetos. - A Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:Art. 7º Considera- se em situação regular o



Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos: I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade: a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [..]- A última prestação de contas registrada é do Processo 0002125- 08. 2021. 8. 16. 0058, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - Cniep com os relatórios de visitas atualizados até fevereiro de 2020.

Determinações Gerais

- Regularizar a abertura da conta, em consonância com a IN 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências da exportação dos mandados de prisão e do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2. 2. Constatados processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A unidade judiciária deverá adotar as providências para regularizar o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências de maneira célere. 3. Regularizar o cadastro das medidas impostas na capa dos inquéritos, processos e execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. Manter controle rigoroso do cumprimento de todas as medidas aplicadas em todas as competências, com a manutenção das informações atualizadas exclusivamente no Sistema Projudi. 4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 5. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 6. Após as correções e atualizações, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 7. A classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos, de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos feitos para que não permaneçam na estatística como processos em andamento. 8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas. 9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, constam 4 execuções cadastradas, verificando-se 2 juntadas aguardando análise desde 9/4/2021. Nas Execuções 0002634-36.2021.8.16.0058 e 0002759-04.2021.8.16.0058, não contam os nomes dos advogados. Constam 2 cargas com o Ministério Público desde 7/4/2021. Não constam depósitos judiciais. Regularizar os cadastros.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas



nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Analisado em 27/4/2021.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

